



**CÓDIGO DE CONDUTA PARA
FORNECEDORES E PRESTADORES
DE SERVIÇO**

B Hotel Brasília

1. INTRODUÇÃO

O B HOTEL opera em conformidade com seu próprio Código de Ética e Modelo de Organização, Gestão e Controle. Introduce o Código de Conduta como uma ferramenta para fortalecer a relação entre a empresa e seus fornecedores por meio do compartilhamento de princípios, valores e condutas, nos quais se reconhece e se respeita.

1.1 PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO

Este Código de Ética estabelece os princípios e padrões de conduta que o **B-Hotel** espera de todos os seus Fornecedores e Prestadores de Serviço, bem como de seus respectivos colaboradores, prepostos e subcontratados. Ele serve como base para um relacionamento íntegro, ético, legalmente conforme e sustentável.

A adesão a este Código é condição **obrigatória** para a homologação e manutenção de qualquer relacionamento comercial com o B-Hotel. Ele complementa e não substitui quaisquer leis, regulamentos ou obrigações contratuais aplicáveis.

1.2 PRINCÍPIOS E VALORES B HOTEL

Estabelecemos continuamente metas desafiadoras em relação às questões de responsabilidade social e ambiental, que são parte integrante de nossa estratégia. Com isso em mente, e inspirados por princípios e valores raros, trazemos aqui nossa Declaração de Missão Regenerativa, como uma narrativa da nossa maneira de fazer negócios, crenças e valores renovados, para compartilhar com todos os nossos fornecedores.

Declaramos compromisso com:

MISSÃO

Promover uma atmosfera de conforto, acolhimento e excelência no atendimento,

garantindo o compromisso com a responsabilidade socioambiental, a identidade local e a forma singular de ser B Hotel.

VISÃO

Ser referência nacional em hospitalidade, gastronomia e sustentabilidade corporativa.

PRINCÍPIOS E VALORES

- Lealdade: responsabilidade e compromisso com os objetivos da organização.
 - Ética: agir com integridade, humanidade e respeito às leis.
 - Transparência: manter uma comunicação clara e honesta em todas as situações.
 - Acolhimento e Diversidade: promover um ambiente inclusivo que valoriza e respeita as diferenças individuais.
 - Orgulho em servir: prazer em receber de forma genuína, cordial e eficiente.
- Sustentabilidade: aplicar boas práticas socioambientais, valorizando cultura, arte e economia local, como parte essencial da nossa identidade.

Em virtude desses princípios e valores, sentimos a necessidade de estabelecer com todos os nossos fornecedores e parceiros uma relação de colaboração estreita e leal para promover uma visão comum de respeito ao meio ambiente, às pessoas e à sociedade.

1.3 INTERDEPENDÊNCIA

Reconhecemos, no princípio da interdependência, a ligação entre a preservação do planeta, o bem-estar das pessoas e o desenvolvimento econômico e industrial. Como empresa e como pessoas, fazemos parte desse ecossistema. Nós nos comprometemos, e convidamos todos os nossos fornecedores a fazer o mesmo, a adotar um comportamento responsável, ético e transparente, colocando o princípio da interdependência na base de qualquer relacionamento, a fim de explicitar o tipo de relacionamento que pretendemos construir com as pessoas e organizações

com as quais interagimos.

Nesse contexto, solicitamos que nossos fornecedores sejam prontamente informados caso haja alguma dificuldade na aplicação deste Código de Conduta.

1.4

ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética se aplica aos fornecedores e Prestadores de Serviço do B Hotel, sendo estes, por definição e conceito:

- **Fornecedor:** toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, conforme define o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- **Prestador de Serviços:** toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de prestação de serviços, ou seja, qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de carácter trabalhista, incluindo-se nesta classificação os subempreiteiros e os terceirizados, conforme define o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2. ÁREAS DE IMPACTO

2.1 GUIA DE LEITURA

Elaboramos nosso Código de Conduta para Fornecedores com a seguinte abordagem:

- **Motivação e distinção:** enfatizamos nossa evolução em direção a um modelo de negócios regenerativo, envolvendo nossos fornecedores com vistas à interdependência da cadeia de suprimentos. Por esse motivo, avaliamos nossos fornecedores considerando também seus aspectos sociais e ambientais e seu respeito por valores éticos e transparentes, fatores que são um pré-requisito para adquirir e manter uma parceria duradoura.
- **Equitativo:** nos sentimos parte de uma cadeia de suprimentos complexa e inclusiva e estamos comprometidos com o Código de Conduta.
- **Pragmático:** elaboramos nosso Código de Conduta levando em consideração os regulamentos e padrões em vigor e uma seleção de boas práticas que vão além das exigências legais. Portanto, o Código de Conduta está estruturado em dois níveis:
 - **Requisitos obrigatórios:** representam o nível mínimo ao qual todos os destinatários deste documento devem aderir;
 - **Sugestões:** representam diretrizes para fornecedores que optam por ir além do nível mínimo.
- **Abordagem sistêmica:** o Código de Conduta reflete as questões relevantes que consideramos ao qualificar e avaliar nossos fornecedores, que foram identificadas como um estímulo para a melhoria contínua das questões sociais, ambientais e de governança mais relevantes na cadeia de suprimentos.

2.2 TEMAS RELEVANTES

2.2.1 ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Requisitos obrigatórios:

- Temos o compromisso de operar em total conformidade com as leis, regras, regulamentos e padrões relevantes e de seguir princípios de justiça, ética e transparência.

- Agimos de acordo com as normas de concorrência, antitruste e comércio, favorecendo a concorrência justa em todas as circunstâncias. Qualquer acordo que viole a concorrência é proibido, assim como qualquer prática comercial que viole as regras antitruste.
- Proibimos estritamente qualquer forma de suborno, extorsão ou desfalque, sob pena de demissão e ação legal.
- Comprometemo-nos a comunicar qualquer conflito de interesse relevante, real ou potencial, no desempenho de nossas atividades. Um conflito de interesses existe quando um interesse ou atividade pessoal interfere ou pode interferir no relacionamento comercial entre cliente e fornecedor.
- Nos opomos firmemente a qualquer forma de lavagem de dinheiro, tomando medidas para garantir que todas as transações econômicas e financeiras sejam rastreadas, de modo que a origem dos ativos e/ou do dinheiro em cada transação comercial possa ser identificada e que nossas transações financeiras não possam ser usadas por terceiros para lavagem de dinheiro.
- Respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros e protegemos as informações e os dados pessoais de nossos clientes e fornecedores.

2.2.2 COMPRAS LOCAIS

Promovemos o desenvolvimento econômico regional visando minimizar impactos ambientais decorrentes do transporte de mercadorias, adotando práticas que incentivem a aquisição de bens e serviços de empresas locais.

Preferência por Fornecedores Locais

- Priorizamos a contratação de fornecedores e fabricantes locais sempre que possível, considerando qualidade, custo e viabilidade logística.

- Incentivamos a inclusão de critérios de compras locais nos processos internos de aquisição de bens e serviços.
- Implementamos diretrizes para garantir a transparência na seleção de fornecedores locais e evitar práticas discriminatórias ou não competitivas.

Metas e Objetivos para Compras Locais

- A empresa deve definir um percentual mínimo do volume total de compras destinado a fornecedores locais.
- Metas anuais para aumento progressivo das aquisições locais, considerando as categorias de produtos e serviços mais relevantes para a operação.
- Relatórios periódicos sobre o progresso na adoção de compras locais e avaliação do impacto econômico gerado.

Listas de Consulta de Fornecedores Locais Preferenciais

- Para facilitar o cumprimento da política de compras locais, mantemos uma lista de consulta de fornecedores e fabricantes locais preferenciais de fácil acesso a todos os setores, atualizada periodicamente.

2.2.3 SOCIAL

DIREITOS TRABALHISTAS E HUMANOS

Requisitos obrigatórios:

- Garantimos o respeito ao direito dos funcionários de se associarem e/ou participarem livremente de sindicatos e de serem representados e participarem de conselhos de trabalhadores. Quando esse direito não for facilitado por leis territoriais, incentivamos e facilitamos que os funcionários considerem formas alternativas de associação livre. Nesse sentido, nos comprometemos a trabalhar de forma construtiva com nossos funcionários e seus representantes para promover as melhores condições de trabalho, inclusive por meio de diálogo contínuo com os funcionários. Asseguramos

que todos os funcionários que exercem ou exerceram no passado o direito de associação de qualquer forma não estejam sujeitos a ameaças, penalização, discriminação, retaliação disciplinar ou coerção.

- Garantimos a todos os nossos funcionários pelo menos o número mínimo de férias remuneradas de acordo com as leis nacionais, permitindo o descanso do corpo e da mente. Além disso, garantimos que todos os nossos funcionários sejam pagos em caso de doença ou acidente de trabalho, sujeito à certificação apropriada. Além disso, garantimos que as horas de trabalho de nossos funcionários sejam respeitadas, com as horas extras sendo monitoradas e remuneradas de acordo com o que foi acordado no contrato de trabalho. Temos o compromisso de evitar horas extras excessivas, bem como práticas de trabalho potencialmente irregulares ou incomuns, de modo a não prejudicar nossos funcionários com longas jornadas.
- Asseguramos, por meio de verificações apropriadas, que os trabalhadores tenham atingido a idade mínima para admissão ao trabalho, conforme estipulado pela legislação local, ou a idade para conclusão do ensino obrigatório, o que for maior. Além disso, garantimos que nossas atividades não prejudiquem a educação dos jovens e que eles não se envolvam em atividades perigosas, horas extras ou trabalho noturno, e tomamos cuidado para que o trabalho não interfira em sua saúde e desenvolvimento.
- Verificamos periodicamente a idade de nossos funcionários e, mediante solicitação, comunicamos claramente as normas e políticas de trabalho infantil.
- Não toleramos medidas disciplinares que envolvam o uso de violência física em nenhum mundo, e garantimos a ausência de trabalho forçado e recrutamento por tráfico humano.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Requisitos obrigatórios:

- Garantimos igualdade de oportunidades, equidade no tratamento e a ausência de qualquer forma de discriminação no recrutamento, promoção, definição de salários e em todas as nossas normas e políticas, independentemente de gênero, idade, etnia, raça, orientação sexual, orientação política, filiação sindical ou deficiência.
- Pedimos aos nossos colaboradores que comuniquem abertamente qualquer comportamento discriminatório ou assédio no local de trabalho ao qual tenham sido submetidos ou do qual tenham sido testemunhas, garantindo que ninguém sofrerá retaliação, intimidação ou qualquer outra forma de coerção. esses comportamentos, de fato, não são de forma alguma tolerados e devem ser denunciados. temos um cuidado especial com pessoas que possam estar mais vulneráveis a situações de subordinação, risco de violência ou assédio.

SAÚDE E SEGURANÇA

Requisitos obrigatórios:

- Garantimos a todos os nossos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, tanto física, psicologicamente quanto socialmente, protegendo-os de tarefas fisicamente arriscadas e de possíveis agressões físicas ou verbais em todos os locais de trabalho.
- Fornecemos aos nossos colaboradores todas as ferramentas necessárias para realizar o trabalho com segurança (por exemplo, cursos de treinamento, documentação, placas, dispositivos,) e para relatar situações com riscos potenciais, para que possamos analisá-las e agir rapidamente, quando necessário.

- Garantimos a conformidade com os regulamentos e todas as leis nacionais vigentes sobre a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores.

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO

Requisitos obrigatórios:

- Garantimos que os trabalhadores tenham as habilidades adequadas para suas funções e possam realizar suas atividades diárias de forma eficaz.
- Oferecemos a todos os colaboradores um caminho contínuo de crescimento e desenvolvimento por meio de treinamento prático, cursos de capacitação e planos de desenvolvimento. De fato, consideramos essa atividade um fator essencial para o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores, assim como para a prosperidade da empresa.

2.2.4 PROTEÇÃO AMBIENTAL

ENERGIA, ÁGUA, EMISSÕES, RESÍDUOS, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

Requisitos obrigatórios:

- Nos comprometemos a otimizar o uso dos recursos naturais e a limitar os impactos ambientais decorrentes dos processos produtivos, em conformidade com o quadro legislativo nacional vigente e as normas ambientais aplicáveis, especialmente nos seguintes aspectos:
 - normas sobre defesa do solo, proteção das águas contra a poluição e gestão dos recursos hídricos
 - normas sobre gestão de resíduos e reabilitação de locais contaminados
 - normas sobre proteção do ar e redução das emissões atmosféricas
- Normas sobre proteção do ar e redução das emissões atmosféricas

- Evitamos estritamente o uso de substâncias proibidas (como substâncias CMR, cancerígenas, mutagênicas e tóxicas para a reprodução) e gerenciamos adequadamente as substâncias potencialmente perigosas (conforme definido nas normas aplicáveis).
- Todas as leis, normas e diretrizes relacionadas ao impacto ambiental e à proteção ambiental são observadas.

2.5. QUALIDADE, EXPERIÊNCIA DO HÓSPEDE E INOVAÇÃO

A qualidade é a essência da experiência no B-Hotel. Esperamos que nossos parceiros entreguem produtos e serviços que superem as expectativas, contribuindo para a satisfação e fidelidade de nossos hóspedes. Incentivamos a busca contínua por inovação e soluções que aprimorem a eficiência e a sustentabilidade de nossas operações hoteleiras.

2.6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A confidencialidade das informações e a privacidade dos dados são cruciais. Parceiros que tenham acesso a dados de hóspedes, colaboradores ou informações estratégicas do B-Hotel devem:

- Cumprir rigorosamente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e outras legislações aplicáveis.
- Garantir a segurança e confidencialidade das informações, implementando medidas robustas de **cibersegurança** para proteger dados contra acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação.
- Não utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros, sem autorização expressa do B-Hotel.

2.7. CONCORRÊNCIA JUSTA E LEAL

O B Hotel apoia a livre concorrência. Nossos parceiros devem conduzir seus negócios de forma ética e legal, abstendo-se de práticas anticompetitivas, como fixação de preços, cartéis ou quaisquer acordos ilegais que restrinjam a concorrência.

2.8. COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO

O B Hotel tem tolerância zero para corrupção em todas as suas formas. Nossos parceiros devem:

- Rejeitar e combater ativamente suborno, extorsão, tráfico de influência, lavagem de dinheiro e qualquer forma de pagamento ilícito, tanto no setor público quanto no privado.
- Não oferecer, dar, receber ou aceitar presentes, favores, entretenimento ou qualquer benefício que possa influenciar indevidamente decisões de negócios ou criar a percepção de conflito de interesses.
- Doações e patrocínios a partidos políticos ou candidatos não são financiados pelo B-Hotel, e esperamos que nossos parceiros adotem a mesma política.

2.9. CADEIA DE SUPRIMENTOS RESPONSÁVEL

Entendemos que o impacto se estende além de nossas operações diretas. Esperamos que nossos parceiros comuniquem e incentivem a adesão a princípios semelhantes de ética e sustentabilidade em sua própria cadeia de suprimentos e com seus subcontratados.

3. COMPROMISSOS

3.1 DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Os Fornecedores têm a obrigação de nos informar sobre quaisquer violações, por parte de nossos colaboradores e/ou de seus próprios colaboradores, do Código de Ética, do Código de Conduta e do Modelo de Organização, Gestão e Controle, através do seguinte e-mail: ouvidoria.fornecedores@bhotelbrasil.com.br

Garantimos a confidencialidade da identidade de quem fizer a denúncia de boa-fé e/ou se recusar a realizar ou empreender ações que violem este Código de Conduta dos Fornecedores.

Os Fornecedores também se comprometem a manter a documentação e/ou as informações necessárias para comprovar as denúncias mencionadas acima.

Reservamo-nos o direito de verificar essa documentação, caso consideremos necessário.

3.2. MONITORAMENTO E AÇÕES CORRETIVAS

Reservamo-nos o direito de realizar verificações por meio de auditorias conduzidas por nossa equipe e/ou por terceiros, com a devida comunicação prévia sobre os assuntos abordados neste Código de Conduta e sua aplicação prática. Em caso de não conformidade:

- Solicitamos aos fornecedores que elaborem e, posteriormente, implementem um plano de correção das Não Conformidades, a ser concluído dentro de um prazo determinado;
- realizaremos verificações documentais e/ou auditorias adicionais para verificar a implementação efetiva dos planos de correção mencionados acima, com a devida comunicação prévia.

Caso o Fornecedor viole os princípios do Código de Conduta, ou caso sejam

identificadas não conformidades e não sejam elaborados e implementados os planos de melhoria previstos, reservamo-nos o direito de suspender cautelarmente e/ou rescindir antecipadamente com efeito imediato qualquer relação comercial, bem como de buscar a reparação de quaisquer perdas, danos, despesas ou outros custos decorrentes de qualquer inadimplemento e/ou conduta do Fornecedor.

Dependendo do caso, oferecemos treinamento e/ou recursos aos fornecedores em seu processo evolutivo de melhoria do impacto social ou ambiental, também por meio de entidades independentes.

out/2025	Luiz Renato Bettiol Gerente Geral B Hotel Brasília	
----------	--	---

ANEXO I – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

Solicitamos a todos os fornecedores que recebam o referido Código de Conduta que devolvam o presente "Formulário de Compromisso" assinado por um de seus representantes legais.

Ao assinar este formulário, o fornecedor reconhece ter lido e aceitado todos os princípios, termos e condições mencionados em relação aos serviços e/ou componentes prestados ou fornecidos.

CAMPO PARA ASSINATURA DO FORNECEDOR/RESPONSÁVEL